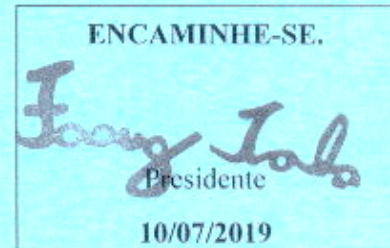




INDICAÇÃO Nº 13.120

Inserção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos.



Considerando que a inclusão social é uma realidade imperativa com amplo suporte na sociedade;

Considerando que o Poder Público deve agir com protagonismo, como exemplo ao restante da sociedade;

Considerando a lei nº 10.436 de 24 de abril que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como a segunda língua oficial do nosso país;

Considerando que a disseminação da Língua Brasileira de Sinais promove a inclusão dos surdos na sociedade, tendo em vista que o especialista em Libras contribui para que os deficientes possam ter acesso à informação e ao conhecimento da mesma forma que qualquer outro indivíduo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para inserção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2019.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA